



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

1. Justificativa para Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos

Visando assegurar a continuidade, modernização e pleno funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) desta instituição, torna-se necessária a aquisição dos materiais abaixo descritos. Tais itens são fundamentais para garantir o desempenho adequado dos equipamentos, a segurança operacional, bem como a eficiência das atividades administrativas e assistenciais.

1) Justificativa para Aquisição de Materiais de Informática e Ferramentas de Rede

Visando assegurar a continuidade, modernização e pleno funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) desta instituição, torna-se necessária a aquisição dos materiais abaixo descritos. Tais itens são fundamentais para garantir o desempenho adequado dos equipamentos, a segurança operacional, bem como a eficiência das atividades administrativas e assistenciais.

1.1 Unidade de armazenamento SSD NVMe M.2

A aquisição de unidades de armazenamento interno com tecnologia NVMe, formato M.2 e capacidade mínima de 250 GB tem como finalidade substituir unidades defeituosas ou atualizar os computadores da instituição. Esses dispositivos possibilitam maior velocidade de leitura e gravação de dados, contribuindo para a inicialização mais rápida dos sistemas operacionais, a abertura de aplicativos e a melhoria do desempenho geral dos equipamentos, desde que compatíveis com a infraestrutura existente.

1.2 Etiqueta em polipropileno, tamanho 50 x 30 mm

A aquisição de etiquetas em polipropileno tem como objetivo facilitar a identificação, a rastreabilidade e a organização dos medicamentos, insumos e demais materiais utilizados pela Farmácia. As etiquetas contribuem para a padronização das identificações, a garantia da segurança do paciente, o controle de estoque e a agilidade na localização e dispensação dos produtos.

1.3 Rotuladora eletrônica portátil

A aquisição de uma rotuladora eletrônica portátil destina-se à identificação

padronizada de equipamentos, cabos, pontos de rede, conexões e demais componentes da infraestrutura de TIC. O equipamento permitirá maior organização dos ambientes tecnológicos, facilitará a execução de manutenções e reduzirá o tempo necessário para identificar conexões e componentes durante intervenções técnicas.

1.4 Processador AMD Ryzen 5 PRO 3400G

A aquisição do processador AMD Ryzen 5 PRO 3400G tem como finalidade possibilitar a substituição de componente defeituoso ou a recuperação de computadores compatíveis utilizados pela instituição. A disponibilidade desse componente poderá contribuir para o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e para a continuidade das atividades administrativas e operacionais. A aquisição deverá observar a compatibilidade com a placa-mãe, o soquete, a memória e os demais componentes do computador.

1.5 Memória RAM DDR4 de 8 GB

A aquisição de módulos de memória RAM DDR4 com capacidade de 8 GB tem por finalidade ampliar ou substituir a memória dos computadores utilizados pela instituição. O aumento da capacidade de memória, quando necessário e compatível com os equipamentos, contribui para melhorar o desempenho, reduzir a lentidão e permitir a execução adequada dos sistemas operacionais e aplicativos institucionais.

1.6 Pasta térmica à base de prata

A aquisição de pasta térmica à base de prata destina-se à manutenção de processadores e de outros componentes eletrônicos que necessitem de interface térmica compatível. O produto auxilia na transferência de calor entre o processador e o sistema de dissipação, contribuindo para o controle da temperatura e para o funcionamento adequado dos equipamentos. Sua utilização é necessária durante procedimentos de manutenção ou substituição de componentes que exijam a renovação da pasta térmica.

1.7 Webcam para videoconferência com microfone integrado e resolução Full HD 1080p

A aquisição de webcams com microfone integrado e resolução Full HD 1080p tem como objetivo apoiar reuniões virtuais, videoconferências, treinamentos, capacitações e outras atividades institucionais que dependam de comunicação audiovisual. O equipamento permitirá melhorar a qualidade de imagem e áudio nas comunicações remotas, desde que compatível com os computadores e aplicativos utilizados pela instituição.

2. Descritivo

O presente processo refere-se à aquisição de materiais de informática e suprimentos, conforme relação de itens descritos, observando-se suas características técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e especificações necessárias ao atendimento das demandas institucionais.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	QTD
01	70.25.13.00002061-3	DISCO, rígido, interno com tecnologia NVME, formato M.2, capacidade mínima de 250GB	UN	15
02	75.30.00.00127317-5	Etiquetas em polipropileno, tamanho 50x30 mm	UN	60
03	74.90.00.00104249-1	Rotuladora eletrônica portátil, peso mínimo de 450 gramas	UN	01
04	70.15.19.00130912-9	Processador, AMD RYZEN 5 PRO 3400g	UN	05
05	70.15.00.00192461-3	MEMÓRIA RAM, DDR4, capacidade 8Gb	UN	10
06	68.50.00.00064727-6	Pasta térmica a base de prata	UN	15
07	70.15.00.00191980-6	Webcam para vídeo conferência, com microfone integrado e resolução de vídeo FULL HD 1080p	UN	10

3.1 Local de entrega: Maternidade Maria da Conceição de Jesus (MMCJ) Almoxarifado Central da MMCJ, Av. Afrânio Peixoto, 1492 - Coutos, Salvador - BA, 40470-630.

a) A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

4 . Especificações:

4.1 Na embalagem do produto deverão constar as seguintes informações: identificação do produto e do estabelecimento de origem, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número de lote (se for o caso), registro em órgão de Fiscalização Federal (se for o caso);

4.2 A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado;

4.3 O material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia deverá ser trocado pelo fornecedor, sem ônus para a Administração;

4.4 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Edital e da proposta, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Solicitação e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 03 (TRÊS) dias CORRIDOS, contados do recebimento provisório, por Comissão/ Servidor designado pela Autoridade competente.

b.(1) Em caso de não conformidade, a Comissão/ Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Materiais, para as devidas correções.

b.(2) Durante o recebimento provisório, a Maternidade Maria Conceição de Jesus poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material (is) que não esteja (m) de acordo com a(s) especificação(ões) desta solicitação .

b.(3) Não serão pagos o(s) material(is) entregue(s) em locais diferentes do mencionado no item 5.1 desta solicitação, ou materiais entregues a funcionários da Maternidade Maria Conceição de Jesus não autorizados.

b.(4) Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b.(5) Os bens que não atenderem as especificações deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

5. Das especificações técnicas e dos quantitativos

Os descritivos dos materiais a serem incluídos por Dispensa Eletrônica estão cadastrados no Sistema Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6. Validade do produto

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

c) contemplar em suas embalagens marca, nome, origem do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, unidade e temperatura de acondicionamento, o nº do lote ou partida ou nº de série, o prazo de validade, a expressão “PROIBIDA A VENDA EM COMÉRCIO”;

d) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da

validade mínima exigida.

7. Apresentação da amostra:

(x) SIM () NÃO

8. Estimativa de valor da Contratação:

O valor estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 aproximadamente.

Eu, **Ítalo dos Santos Andrade**, servidor, Cadastro nº **92108577**, da Maternidade Maria da Conceição de Jesus, por entender que o presente Termo de Referência atende às necessidades desta Unidade, especialmente quanto à aquisição dos materiais de informática e suprimentos nele especificados, valido o presente documento para os fins administrativos cabíveis.

Salvador, 31 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo do Santos Andrade, Técnico Administrativo**, em 22/10/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152491372** e o código CRC **9B9814A0**.

Referência: Processo nº 019.9939.2026.0198899-60

SEI nº 00152491372